Processo: 020.313/2009-6.
Natureza: Tomada de Contas Especial.

DESPACHO

O processo em exame foi encaminhado à Secex-MT, em 20/4/2015, pela Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas, conforme despacho acostado à peça 127, para fins de autuação de cobrança executiva.

2. No entanto, verifica-se que nem todos os elementos necessários à constituição de CBEX estão presentes. Em específico, a notificação do acórdão condenatório encaminhada ao responsável Darci José Vedoin, objeto do Ofício 62/2015-TCU/Selog, não está de acordo com o disposto no art. 179, §7º, do Regimento Interno do TCU, segundo o qual, "quando a parte for representada por advogado, a comunicação deve ser dirigida ao representante legalmente constituído nos autos".

3. Dessa forma, encaminho os autos para comunicações, para reenvio da notificação do Acórdão 1084/2013-TCU-2ª Câmara ao responsável Darci José Vedoin, representado pelo procurador Ivo Marcelo Spínola da Rosa.

4. A anuência do titular desta unidade, ou de seu substituto, será obtida mediante a assinatura eletrônica da comunicação ora proposta.

Secex-MT/SA, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente
Renan Sales de Oliveira
Assistente Administrativo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52826220.